

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.854, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear os membros a seguir indicados para compor a comissão especial para análise técnica da Tomada de Preços 015/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia, para elaboração do plano de controle de erosão rural no Município de Pindamonhangaba, conforme exigências técnicas estabelecidas pela CETESB e Normas Técnicas da ABNT, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I- Maria Eduarda Abreu San Martin  
II- Josué Bondioli Junior  
III- Denise de Bortoli Ribeiro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Pindamonhangaba, 02 de setembro de 2022.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Marcelo Martuscelli Ribeiro**  
Secretário de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de setembro de 2022.  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Nº787, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, RESOLVE designar, a partir de 10 de setembro de 2022, a servidora Maria Alice de Moura Cendrei Caldas como membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022 – Processo 5.431/2022, em substituição a servidora Talita de Lima Melo.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2022.  
Pindamonhangaba, 15 de setembro de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de setembro de 2022.  
SMA/egga/Memo 38496.2022

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 780, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, Resolve CESSAR, a partir de 10 de setembro de 2022, a designação da servidora pública municipal Talita de Lima Melo, como membro na comissão do Processo Administrativo Disciplinar 004/2022 – Processo 5431/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2022.  
Pindamonhangaba, 15 de setembro de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15 de setembro de 2022.  
SMA/egga/Memo 38496.2022

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 765, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 395, de 13 de agosto de 2021, pelo período de 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022, nos termos do memorando 37323/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data.  
Pindamonhangaba, 05 de setembro de 2022.

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário Municipal de Administração  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de setembro de 2022.  
SMA/egga/Memo 37323.2022

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº52754**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notificou o Sr. Ercilio Egídio Maciel, para que tome ciência da NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº52754, solicitação de apresentação do projeto aprovado junto à Prefeitura para a divisão de fiscalização de obras, imóvel localizado na Rua Maria Junho de Araújo, 83, Lot. Res. e Com. Flamboaynt- Mombaça - Pindamonhangaba/SP, conforme o Art. 209 do Código de Edificações do Município de Pindamonhangaba, tendo como prazo para apresentação de 02 (DOIS) dias úteis a contar da data desta publicação em atendimento e conformidade com o disposto em Lei.

**ARQUITETA E URBANISTA LUCIANA AYUKO YUI**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**RETIFICAÇÃO**

O Diretor Técnico de Departamento da Apta Regional, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Subsecretaria da Agricultura e Abastecimento, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, faz saber que será realizada a alienação de 40 (Quarenta) animais bovinos, das 09h00m às 11h00m, no dia 18/10/2022, através do site //leiloes.iz.sp.gov.br/pinda/. Maiores informações: (12) 3642-3921 ou sergio.schalch@sp.gov.br. Havendo mais de um interessado, o critério de desempate será o de melhor oferta. Processo SAA-PRC-2022/13932.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba estará realizando no próximo dia 30 de setembro de 2022 às 15 horas, na Câmara de Vereadores, a Audiência Pública do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 2º Quadrimestre de 2022. Todos estão convidados.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de FABRICIO DE ASSIS MARTINS e s/m JOELMA DOS SANTOS MARTINS, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuarem o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 40.819,27, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553949898, firmado em 10 de maio de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 68.097, tendo por objeto o imóvel situado na RUA ROMÂ Nº 101, APTO 37, CONDOMÍNIO ROMÂ VILLAGE, JARDIM ELOYNA, NESTA CIDADE, CEP 12.413-460. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 20 de setembro de 2022.

**OVÍDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de AYSLAM JHONATAS MOURA DE CARVALHO e BETHÂNIA LARA ANTONIO MOREIRA DE SOUZA, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuarem o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 45.063,23, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553903954, firmado em 22 de setembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 64.536, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO Nº 462, APTO 103, BLOCO 22, ED. PARQUE PRINCESA ISABEL, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 20 de setembro de 2022.

**OVÍDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.227, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto nº 6.153, de 21 de março de 2022 que declara de utilidade pública, para desapropriação, 02 (duas) áreas localizadas na Rodovia Ver. Abel Fabrício Dias – SP 062, no bairro Água Preta, de propriedade de Cicero Prado Reflorestadora Ltda e Nova Pinda Cicero Prado Urbanização e Desenvolvimento Imobiliário Ltda, para fins de implantação de avenida estrutural.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos dos arts. 2º e alínea i do inc. 5º, c/c o art. 6º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A :**  
Art.1º Retifica o Decreto nº 6.153, de 21 de março de 2022, para que conste a proprietária das áreas descritas no art. 1º como AB Corruptuba Participações Ltda.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de agosto de 2022.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Felipe Francisco César Costa**  
Secretário de Habitação  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de agosto de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Extrato de Termo de Doação  
Protocolo Digital nº 32.742/2022

Doador: TERRA NOVA PINDAMONHANGABA – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. Donatário: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA. Objeto: Paisagismo, Equipamentos de Ginástica, Equipamentos de Playground, Equipamentos de Pet Place, Mobilário Externo e Mão de Obra de Instalação e Plantio, que serão oferecidos na Área Verde 8 localizada no Loteamento Terra Nova Pindamonhangaba, no valor de R\$ 113.405,58 (cento e treze mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).Data da assinatura: 22/09/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.578, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.  
Dispõe sobre a criação do DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO.  
(Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município, o DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de agosto de 2022.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Luciana de Oliveira Ferreira**  
Secretária Municipal de Educação  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

**\*\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 161/2022 (PMP 10236/2022)**  
Para "contratação de serviços técnicos para implantação de sinalização viária vertical em solo e aérea, com fornecimento de material e mão de obra" com recebimento dos envelopes até dia 06/10/2022 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 174/2022 (PMP 10670/2022)**  
Para "aquisição de móveis e materiais hospitalares para suprir as necessidades das unidades de saúde do Município, por um período de 12 meses" com recebimento dos envelopes até dia 06/10/2022 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 PMP Nº 11.243/2022**  
Para "contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação de edificação para implantação de biblioteca, com fornecimento de material e mão-de-obra" com recebimento dos envelopes até dia 13/10/2022 às 08h30 e início da sessão às 09h00.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 (PMP 2634/2022) REABERTURA**  
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindamonhangaba, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar PROCESSO DE SELEÇÃO destinado às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS devidamente qualificadas, nos termos da Lei Municipal nº 5.801, de 1º de julho de 2015, e às demais entidades privadas sem fins lucrativos que assim se qualifiquem até a data de abertura deste processo de chamamento público, objetivando a celebração de Contrato de Gestão para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba, cuja entrega dos envelopes de habilitação, plano de trabalho e proposta financeira deverá ser feita no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, até o dia 27/10/2022, às 09h00min, onde terá início a sessão pública para abertura dos envelopes. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidos no endereço supra, das 08 às 17hs ou através do telefone 12 3644-5600. Também torna público que os interessados em participar do Chamamento Público nº 004/2022 deverão solicitar qualificação até o dia 13/10/2022. Fica desde já notificadas as Organizações Sociais que já estão qualificadas a manifestarem interesse, por meio do email saude@pindamonhangaba.sp.gov.br, caso queiram participar, em atendimento a Lei Municipal nº 5.801/2015 e Decreto nº 5308/2016.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\* COMUNICADO DE ADIAMENTO \*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO 175/2022 (PMP 10888/2022)**  
Comunicamos o adiamento "Sine die" da licitação supra que cuida de " aquisição de mobiliário para compor o novo espaço da Biblioteca Pública Municipal Ver. Rômulo Campos d'Arace" para alteração do Termo de Referência Anexo VI.

**\*\*\* IMPUGNAÇÃO \*\*\***

**PREGÃO PRESENCIAL 160/2022 (PMP 9701/2022)**  
A Autoridade Superior, deu provimento em 20/09/2022 à impugnação interposta pela empresa PRA-DO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA. (Protocolo nº 47.543/2022), com base na manifestação da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos. Determinou o prosseguimento do certame com as alterações no ato convocatório da licitação supra que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para desburocratização, gestão e traslatação de documentos de mídia papel para mídia digital, abrangendo: elaboração de Tabela de Temporalidade de Municipal com a finalidade de dar apoio à organização de documentos, elaboração de Plano de Classificação e Descarte e Manual de Gestão Documental como base legal para gestão, captura, traslatação para meio digital em acordo com o decreto federal nº 10.278/2020 e descarte seguro de documentos, do Município de Pindamonhangaba, conforme detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência". Fica marcada a reabertura com recebimento dos envelopes até dia 07/10/2022 às 08h00 e início da sessão às 08h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.588, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Avenida e Ruas localizadas no Loteamento "Bosque do Imperador", em Pindamonhangaba/SP. (Projeto de Lei nº 105/2022, de autoria do Vereador Carlos Moura – Magrão)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida e Ruas localizadas no Loteamento Bosque do Imperador, passam a ser denominadas da seguinte forma:  
a) Avenida 1 - "Avenida Lisboa";  
b) Rua 1- "Rua Porto";  
c) Rua 2- "Rua Coimbra";  
d) Rua 3- "Rua Braga";  
e) Rua 4- "Rua Aveiro";  
f) Rua 5- "Rua Guimarães";  
g) Rua 6- "Rua Sintra";  
h) Rua 7- "Rua Évora";  
i) Rua 8- "Rua Cascais";  
j) Rua 9- "Rua Faro";  
k) Rua 10- "Rua Montijo";  
l) Rua 11- "Rua Lagos";  
m) Rua 12- "Rua Leiria";  
n) Rua 13- "Rua Tavira";  
o) Rua 14- "Rua Bragança";  
p) Rua 15- "Rua Funchal".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.  
Pindamonhangaba, 06 de setembro de 2022.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Marcela Franco Moreira Dias**  
Secretária de Obras e Planejamento  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de agosto de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.588, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Avenida e Ruas localizadas no Loteamento "Bosque do Imperador", em Pindamonhangaba/SP. (Projeto de Lei nº 105/2022, de autoria do Vereador Carlos Moura – Magrão)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida e Ruas localizadas no Loteamento Bosque do Imperador, passam a ser denominadas da seguinte forma:  
a) Avenida 1 - "Avenida Lisboa";  
b) Rua 1- "Rua Porto";  
c) Rua 2- "Rua Coimbra";  
d) Rua 3- "Rua Braga";  
e) Rua 4- "Rua Aveiro";  
f) Rua 5- "Rua Guimarães";  
g) Rua 6- "Rua Sintra";  
h) Rua 7- "Rua Évora";  
i) Rua 8- "Rua Cascais";  
j) Rua 9- "Rua Faro";  
k) Rua 10- "Rua Montijo";  
l) Rua 11- "Rua Lagos";  
m) Rua 12- "Rua Leiria";  
n) Rua 13- "Rua Tavira";  
o) Rua 14- "Rua Bragança";  
p) Rua 15- "Rua Funchal".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.  
Pindamonhangaba, 06 de setembro de 2022.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Marcela Franco Moreira Dias**  
Secretária de Obras e Planejamento  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de setembro de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**Cronograma Cestas Básicas**  
- Setembro/2022 -

*Segue o cronograma de entrega das cestas básicas, pelo setor de Almoarifado Central, referente ao mês de Setembro/2022:*

- Dia 28/09 (Quarta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: A, B, C, D, E;  
- Dia 29/09 (Quinta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: F, G, H, I, J, K, L;  
- Dia 30/09 (Sexta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: M, N, O, P, Q;  
- Dia 03/10 (Segunda-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.  
- Dias 04/10 (Terça-feira) e 05/10 (Quarta-feira) - servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome.

**Observações:**  
01) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados;  
02) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros).  
03) NÃO SERÃO ACEITOS OS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA POR TERCEIROS que apresentarem rasuras, não estiverem preenchidos corretamente ou incompletos e, que não sejam originais (não serão mais aceitos termos xerocados parcialmente ou em sua totalidade);  
04) O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas. Essa deliberação foi determinada pelo COMITÊ DE COMBATE À CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) e estará valendo até segunda ordem.  
Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região.  
A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares.  
Salientamos que este período não será prorrogado em hipótese alguma.  
Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

**FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA**  
Lei Municipal 4.344 de 09 de novembro de 2005  
Alterada pela Lei Municipal 4.899 de 16 de janeiro de 2009

**CONVOCAÇÃO – 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CONSELHO DIRETOR DO FAEP**

Senhores Membros do FAEP,

Venho por meio deste, informar que a 39ª reunião ordinária do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba está agendada para o dia 29/09/2022 (quinta-feira).

**Pauta:**

- Aprovação e assinatura da planilha de pagamentos das bolsas auxílio aos atletas e comissão técnica das modalidades beneficiadas.

**Dia: 29/09/2022 – (quinta – feira)**  
**Horário: 15h30**

**Local: Centro Esportivo João Carlos de Oliveira – “João do Pulo”.**

**Professor Everton Chinaqui de Souza Lima**  
Presidente do FAEP

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
**Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde**  
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734  
Pindamonhangaba – SP – Tel:(0XX12) 36445995

**AUTO DE INFRAÇÃO/ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
Vigilância Sanitária

Faz saber que:  
VIGILANCIA SANITÁRIA  
Em: 08/06/22  
Processo nº: 042/22  
Atividade: Drograria  
Razão Social: Master Formula Farmacia de manipulação Ltda  
CNPJ / CPF: 71.605.265/0234-55  
Rua Samantha Smith, 255 – Res Cidade Jardim  
Município: Pindamonhangaba  
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior  
CPF: 14.123615830  
Auto de Infração nº 2630  
Defesa: Indeferida  
Auto de imposição de penalidade de Multa: 3794

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
**Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde**  
Av Nossa Sra Bom Sucesso, 1734  
Pindamonhangaba – SP – Tel:(0XX12) 36445995

**AUTO DE INFRAÇÃO/ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**  
Notificação de recolhimento de multa

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:  
VIGILANCIA SANITÁRIA  
Em: 10/06/22  
Processo nº: 043/22  
Atividade: Drograria  
Razão Social: Droga Pinda Ltda  
CNPJ / CPF: 53.579.025/0001-58  
Rua Dr Jorge Tibirica, 807  
Município: Pindamonhangaba  
Responsável Legal: Isabela Vieira M de Carvalho  
CPF: 43066702871  
Auto de Infração nº 2633  
Defesa: Não apresentou  
Auto de imposição de penalidade de Multa: 3793  
Recurso: Não apresentou recurso  
Notificação recolhimento multa: 3013

**COMTUR**  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
PINDAMONHANGABA - SP

**CONVOCAÇÃO PARA A 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
BIÊNIO 2022 – 2023

**Luciana Campos Tanaka**, Presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, e em "ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS", VENHO CONVOCAR E CONVIDAR OS SRS. CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTEs, bem como a iniciativa privada e toda população interessada em participar, para a 59ª Reunião Ordinária, a saber:

**Data:** 11/10/2022  
**Horário:** 1ª chamada – 18 h  
2ª chamada – 18h15  
3ª chamada – 18h15  
(duração máxima 1h 30 min horas).  
Auditório do Palacete 10 de Julho,  
Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa  
Entrada pela Rua Rui Barbosa, 47 (portão fundos)  
Pindamonhangaba - SP, 12.400-220.

**Local da Reunião:**

**Reforçamos a importância da presença de todos os Conselheiros, Titulares e os Suplentes.**

**PAUTA DA REUNIÃO:**

- 1- APROVAÇÃO DA ATA DE NÚMERO 58ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA.
- 2- PROJETO DE ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO 2023 E PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS;
- 3- APRESENTAÇÃO DO PROJETO 1º CIRCUITO DE PESCA EM PINDA
- 4- CRIAÇÃO DE IDENTIDADE DO COMTUR;
- 5- INFORMES E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO COMTUR

Pindamonhangaba, 26 de setembro de 2022.

**Luciana Campos Tanaka**  
Presidente do COMTUR